**LEI Nº. 3973, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R$ 175.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, no valor de R$ 175.000,00:

I – Especial, no valor de R$ 25.000,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.032 – SAÚDE BUCAL – MANUT E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 25.000,00
Recurso 4931 - Emenda parlamentar, convênio com FUNASA

II – Suplementar, no valor de R$ 150.000,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.122.0106.1.018 – ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA (1186)
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 150.000,00
Recurso 4931 - Emenda parlamentar, convênio com FUNASA.

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 175.000,00 no recurso 4931 - Emenda parlamentar, convênio com FUNASA.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Saúde de acordo com repasse da União para estruturação da rede de atenção básica.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.**

**Giovani Ernestoy da Silva**
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado**
**no mural da Prefeitura**
09/08/18

**Cássia de Sena Freitas**
**Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1**